



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024 –  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E  
ELETROELETRÔNICOS

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matrícula nº 28947, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matrícula nº 30430488, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matrícula nº 304304759, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 com a pessoa jurídica **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.344.050/0001-97, com sede na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Tribess, Blumenau/SC, CEP 89055-440, neste ato, representada pelo **Sr. Cleito Pitz dos Santos**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 5917088 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 076.992.229-54, residente e domiciliado na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Tribess, Blumenau/SC, CEP 89055-440, para a Futura e Eventual Aquisição De Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, conforme abaixo:

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 246.654,04 (Duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos):**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO.	Unidade	31	R\$ 1.459,99	R\$ 45.259,69	Mister

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	Descrição: Fogão industrial de 04 bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lâ de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de aproximadamente 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintado, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epóxi-pó, medidas aproximadas (L x A x P) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.					
15	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO.</b> Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Unidade	33	R\$ 1.810,99	R\$ 59.762,67	Mister
21	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS.</b> Descrição: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt.	Unidade	34	R\$ 723,67	R\$ 24.604,78	JL COLOMBO
22	<b>LIQUIDIFICADOR</b>	Unidade	5	R\$ 1.689,99	R\$ 8.449,95	VITALE



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	<p>INDUSTRIAL 15 LITROS. Descrição: Possuirá um copo (recipiente) construído em aço inoxidável AISI 304 18/8, sem solda, sem cantos vivos, (1,5 2,0 mm de espessura) com capacidade de 15 litros, com hélices trituradoras em aço inoxidável temperado; A base do copo será construída em aço inoxidável AISI 304, 18/8, sem solda, sem cantos vivos, material resistente e duradouro, assentado em motor elétrico de 1,5 HP, 220 volts com 3.400 RPM; Possuirá o suporte da base do motor confeccionado em tubo quadrado contraventado, tendo sistema basculante com trava de posição operacional vertical; Possuirá sistema de centrifugação sem canaletas internas; Possuirá pés dotados de sapatas de borracha; Dimensão: 22 mm x 110 cm; Comprimento: 520 mm; Largura: 445 mm; Altura: 1.025 mm; Capacidade do copo: 15 litros; Potência: 1,5 HP bifásico; Tensão: 220 V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Manual de Instruções em português</p>					X
23	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 litros basculante, tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento. Copo monobloco, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 25 litros. Sobre tampa acrílica, possibilitando acompanhar visualmente o processamento e adicionar ingredientes durante a execução da receita. Gabinete em aço inox escovado. Sistema de segurança: Copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas. Acoplamento com eixo sextavado, sem pino de tração. Anti rearme que impede o</p>	Unidade	8	R\$ 1.839,99	R\$ 14.719,92	VITALE X



	religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica. Interface do operador em 25V. Rotação 3500 rpm. Potência: 1/5CV. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).					
36	VENTILADOR DE COLUNA. Descrição: tipo coluna, Potência de +/- 120 W, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais inclinação e oscilação ajustável e alça transporte, material plástico, diâmetro aproximado de 30 cm, quantidade velocidade 3.	Unidade	15	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85	VENTIS OL
37	VENTILADOR DE PAREDE TURBO BIVOLT Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de +/- 160 W com rotação aproximada de 1450 rpm e com funções de ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. 220V. Material: Grade – em aço; carcaça motor injetada; - hélice – injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) aproximadamente (60cm x 60 cm x 35 cm). Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	Unidade	130	R\$ 227,99	R\$ 29.638,70	VENTIS OL



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	Garantia de no mínimo 12 meses.					
40	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS. Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. Regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. Dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.</b></p>	Unidade	12	R\$ 3.121,54	R\$ 37.458,48	KNOX
41	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.</b></p>	Unidade	11	R\$ 2.160,00	R\$ 23.760,00	Mister

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO.	Unidade	10	R\$ 1.459,99	R\$ 14.599,90	Mister



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	Descrição: Fogão industrial de 04 bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lâ de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de aproximadamente 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintado, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epóxi-pó, medidas aproximadas (L x A x P) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.					
15	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO.</b> Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Unidade	7	R\$ 1.810,99	R\$ 12.676,93	Mister
21	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS.</b> Descrição: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt.	Unidade	10	R\$ 723,67	R\$ 7.236,70	JL COLOMBO
37	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b>	Unidade	30	R\$ 227,99	R\$ 6.839,70	VENTIS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	TURBO BIVOLT Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de +/- 160 W com rotação aproximada de 1450 rpm e com funções de ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. 220V. Material: Grade – em aço; carcaça motor injetada; - hélice – injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) aproximadamente (60cm x 60 cm x 35 cm). Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses.					OL
40	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS. Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. Regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. Dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.</b>	Unidade	4	R\$ 3.121,54	R\$ 12.486,16	KNOX
41	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox,	Unidade	3	R\$ 2.160,00	R\$ 6.480,00	Mister



	apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.</b>					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.;

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial de 04 bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lã de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de aproximadamente 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintado, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epóxi-pó, medidas aproximadas (L x A x P) 118cm x 78cm x 85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.	Unidade	5	R\$ 1.459,99	R\$ 7.299,95	Mister
15	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630	Unidade	6	R\$ 1.810,99	R\$ 10.865,94	Mister



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. Descrição: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt.	Unidade	8	R\$ 723,67	R\$ 5.789,36	JL COLOMBO
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS. Descrição: Possuirá um copo (recipiente) construído em aço inoxidável AISI 304 18/8, sem solda, sem cantos vivos, (1,5 2,0 mm de espessura) com capacidade de 15 litros, com hélices trituradoras em aço inoxidável temperado; A base do copo será construída em aço inoxidável AISI 304, 18/8, sem solda, sem cantos vivos, material resistente e duradouro, assentado em motor elétrico de 1,5 HP, 220 volts com 3.400 RPM; Possuirá o suporte da base do motor confeccionado em tubo quadrado contraventado, tendo sistema basculante com trava de posição operacional vertical; Possuirá sistema de centrifugação sem canaletas internas; Possuirá pés dotados de sapatas de borracha; Dimensão: 22 mm x 110 cm; Comprimento: 520 mm; Largura: 445 mm; Altura: 1.025 mm; Capacidade do copo: 15 litros; Potência: 1,5 HP bifásico; Tensão: 220 V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Manual de Instruções em português	Unidade	5	R\$ 1.689,99	R\$ 8.449,95	VITALE X



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

23	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 litros basculante, tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento. Copo monobloco, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 25 litros. Sobre tampa acrílica, possibilitando acompanhar visualmente o processamento e adicionar ingredientes durante a execução da receita. Gabinete em aço inox escovado. Sistema de segurança: Copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas. Acoplamento com eixo sextavado, sem pino de tração. Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica. Interface do operador em 25V. Rotação 3500 rpm. Potência: 1/5CV. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).</p>	Unidade	8	R\$ 1.839,99	R\$ 14.719,92	VITALE X
36	<p>VENTILADOR DE COLUNA. Descrição: tipo coluna, Potência de +/- 120 W, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais inclinação e oscilação ajustável e alça transporte, material plástico, diâmetro aproximado de 30 cm, quantidade velocidade 3.</p>	Unidade	15	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85	VENTIS OL



40	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS. Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. Regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. Dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.</b>	Unidade	1	R\$ 3.121,54	R\$ 3.121,54	KNOX
41	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.</b>	Unidade	2	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00	Mister

## 1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial de 04	Unidade	6	R\$ 1.459,99	R\$ 8.759,94	Mister



	bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lâ de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de aproximadamente 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintado, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epóxi-pó, medidas aproximadas (L x A x P) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.					
15	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO.</b> Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Unidade	5	R\$ 1.810,99	R\$ 9.054,95	Mister
21	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS.</b> Descrição: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt.	Unidade	6	R\$ 723,67	R\$ 4.342,02	JL COLOMBO
37	<b>VENTILADOR DE PAREDE TURBO BIVOLT Aparelho</b>	Unidade	100	R\$ 227,99	R\$ 22.799,00	VENTIS OL



	produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de +/- 160 W com rotação aproximada de 1450 rpm e com funções de ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. 220V. Material: Grade – em aço; carcaça motor injetada; - hélice – injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) aproximadamente (60cm x 60 cm x 35 cm). Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses.					
40	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS. Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. Regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. Dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.</b>	Unidade	2	R\$ 3.121,54	R\$ 6.243,08	KNOX
41	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas	Unidade	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	Mister



	de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.</b>					
--	--	--	--	--	--	--

## 1.1.2.4. Secretaria Municipal de Educação

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial de 04 bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lã de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de aproximadamente 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintado, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epóxi-pó, medidas aproximadas (L x A x P) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.	Unidade	10	R\$ 1.459,99	R\$ 14.599,90	Mister
15	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou	Unidade	15	R\$ 1.810,99	R\$ 27.164,85	Mister



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. Descrição: Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt.	Unidade	10	R\$ 723,67	R\$ 7.236,70	JL COLOMBO
40	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS. Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. Regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. Dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.</b>	Unidade	5	R\$ 3.121,54	R\$ 15.607,70	KNOX
41	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO. Descrição: Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura	Unidade	5	R\$ 2.160,00	R\$ 10.800,00	Mister



confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15.</b>					
--	--	--	--	--	--

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

3.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no art. 168 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

4.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

4.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.



4.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação.

4.1.2.2. O transcurso do período citado no item 4.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

5.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

5.1.2. A Ata de Registro de Preços ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

5.1.3. Fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

5.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

5.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no §1º, art. 171 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

6.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta desta Ata.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **7.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

### **8.1. São obrigações do Fornecedor:**

8.1.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

## **9. CLÁUSULA NONA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

9.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 160, e seus parágrafos, do Decreto Municipal n.º 145 de 20 dezembro de 2023.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §3º do art. 170 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 11.2. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada por meio de e-mail ou outro meio válido.
- 11.3. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.
- 11.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.5. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- 11.6. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Rua Firmina Pacheco, 60, 57265-012
- 11.7. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, Rua Maria Jeane Moreira Sampaio N° 1411 – CEP: 57.267-460, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, que serão recebidos por servidor designado pelo chefe do poder executivo municipal, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s).
- 11.8. Secretaria Municipal de Saúde, Rua Vereador Manoel Firmino, S/N, 57265-150.
- 11.9. Secretaria Municipal de Educação, Rua Vereador Manoel Firmino, 134, 57265-150.
- 11.10. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV, Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 203, 57265-120.
- 11.11. Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Pedro Cavalcante - SAAE, 740, 57267-434.



11.12. Quando for o caso, os itens deverão ser fornecidos com data de validade não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do período total de validade determinado pelo fornecedor ou fabricante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **12.1. Recebimento**

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

### **12.2. Liquidação**

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.2.1. o prazo de validade;

12.2.2.2. a data da emissão;

12.2.2.3. os dados da Ata de Registro de Preços e do Órgão Gerenciador;

12.2.2.4. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. o valor a pagar; e

12.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador;



12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Ata de Registro de Preços, caso o Fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 12.3. **Prazo de pagamento**

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3.2. No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### 12.4. **Forma de pagamento**

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

12.4.2. Para fornecedores e prestadores de serviços sediados fora do município de Teotônio Vilela solicitamos a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016.

12.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 12.5. **Antecipação de pagamento**

12.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes do termo de referência.



**12.6. Cessão de crédito**

12.6.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**13.6. Fiscalização**

13.6.1. . A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelas Senhoras MANUELA MÉLO DA SILVA, inscrita no CPF nº 073.902.044-78, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, PATRICIA CARLA DE LIMA LOPES inscrita no CPF nº 078.690.244-22, JOANA PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF nº 046.671.414-92, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, TAÍSE MARTINS DA SILVA inscrita no CPF de nº 132.810.794-90 e AURITA RICARDO MELO NETA inscrita no CPF N° 121.276.794-23 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, DENYS CLÉBYSSON SANTOS SILVA inscrito no CPF nº 078.690.054-79 representante da Secretaria Municipal de Educação, ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES, inscrita no CPF nº 195.080.258-24, representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 075.573.904-31, representante do Instituto de Previdência Social.

13.6.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

13.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preço comunicará o fato imediatamente ao gestor do Ata de Registro de Preço ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

13.6.4. O fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preço em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

13.6.5. O fiscal da Ata de Registro de Preço verificará a manutenção das condições de habilitação da Ata de Registro de Preço, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**13.7. Gestor da Ata de Registro de Preços**

13.7.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.7.3. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.7.4. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.7.5. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.7.6. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.7.7. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor da Ata de Registro de Preços para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o Fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- d) Não entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.



- 14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.4. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;
- 14.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.10. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 14.11. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 do Termo de Referência.
- 14.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.
- 14.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.14. As sanções previstas nos subitens 14.1, 14.5, 14.6 e 14.7 poderão ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 14.15.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.15.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.15.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.17. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

14.20. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

15.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do município de Prefeitura de Teotônio Vilela.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no Diário Oficial da União, quando tratar-se de recurso federal e Jornal de grande circulação, conforme o disposto do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

A ata de registro de preços será divulgada na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Teotônio Vilela, 02 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**José Nilson dos Santos Filho – Secretário**  
**Órgão Gerenciador**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**Flávio Francisco Franoli de Oliveira – Secretário**  
**Órgão Interviente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária**  
**Órgão Interviente**

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

**Pregão Eletrônico Nº 014/2024 Página 024**



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária**  
**Órgão Interveniante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
**TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária**  
**Órgão Interveniante**

**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Cleito Pitz dos Santos – Administrador**  
**Fornecedora Registrada**